

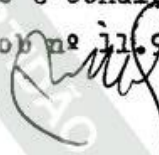
IMÓVEL:- Um prédio construído em alvenaria, próprio para comércio, com a área construída de 51,6 metros quadrados, coberto de telhas, sob nº 06 da Rua Getúlio Vargas, esquina com a Avenida Stadium, e seu respectivo terreno constituído por partes dos lotes 112, 113 e 114, da quadra E-1, lado par, na cidade de Alvinlândia, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a citada via pública, por 30,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Avenida Stadium, com a qual faz esquina, por outro lado com o remanescente dos lotes 113 e 114 de propriedade de Antônio Luiz dos Santos Neto e ainda com o remanescente do lote 112, também de propriedade de Antônio Luiz dos Santos Neto e finalmente pelos fundos com o lote 111, de propriedade de Natalia Torres. PROPRIETARIOS:- João Batista Briquezi, comerciante RG. nº 5.851 988-SSP-SP e CIC nº 436 799 788/04, casado no regime da comunhão de bens em 19/11/70, com Lourdes dos Santos Briquezi, professora nível I-RG. nº 14.610 621-SSP-SP e CIC nº 058 440 088/80, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Getúlio Vargas nº 180, na cidade de Alvinlândia. TÍTULO AQUISITIVO:- Objeto das matrículas nºs 6.803 e 9.300 deste Registro Imobiliário. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achiles* (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

Oficial.- Cr\$ 3.200  
 Estado Cr\$ 864  
 Carteira Cr\$ 640  
 Total Cr\$ 4.704  
 Guia nº 207/85

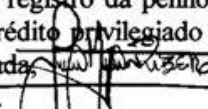
Av. 01-M. 9.301-Garça, 29 de outubro de 1.985. Procedemos a presente averbação a vista da escritura de 21 de junho de 1.985, lavrada as fls. 22/24 do livro 14, pelo Cartório de Notas de Alvinlândia, a fim de ficar constante no interesse do Sr. João Batista Briquezi, qualificado anteriormente, que os imóveis das matrículas nºs 6.803 e 9.300, de propriedade do mesmo, são contíguos e formam um só todo, e em consequência foi aberta a matrícula supra. A Escrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achiles* (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

Oficial - Cr\$ 4.200  
 Estado Cr\$ 1.134  
 Carteira Cr\$ 840 Total- Cr\$ 6.174-Guia nº 207/85

(CONTINUA NO VERSO)

R.2-M.9.301 - Garça, 27/09/94.- Através de Cédula de Crédito Comercial nº 002/93, emitida em 09/12/1993, na cidade de Gália, por LOURDES DOS SANTOS BRIQUEZI ME. (CGC. 53.625.307/0001-44), com sede em Alvinlândia, à rua Getúlio Vargas, nº 06, os INTERVENIENTES GARANTES: LOURDES DOS SANTOS BRIQUEZI e s/m. JOÃO BATISTA BRIQUEZI, retro qualificados, deram ao FINANCIADOR BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. (CGC. 61.411.633/0001-87), com sede em São Paulo, Capital, à Praça Antonio Prado, nº 06, EM HIPOTECA CEDULAR de 1º grau, o IMÓVEL objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento do crédito deferido à emitente, do valor de CR\$1.391.200,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e um mil, e duzentos cruzeiros reais), e respectivos encargos, destinado a aquisição de máquinas e equipamentos descritos no anexo II, da cédula, localizados na sede da emitente; tendo como vencimento final a data de 09/11/1997; figurando como AVALISTAS os mesmos intervenientes garantes, e ainda como fiel depositário, LOURDES DOS SANTOS BRIQUEZI; com as demais cláusulas e condições constantes do título. Referida cédula foi registrada hoje, sob nº 11.967, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Cartório. O Oficial,  (Bel. Paulo Antonio Ignácio da Silva).-

D. R\$30,17 - Est. R\$8,14 - Ap. R\$6,03 (Guia nº 184/94).-

R.03 - M.9.301 - Garça, 27/07/2.004. Através de Mandado Judicial, expedido em 16/03/2.004, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, assinado pela MMª. Juíza de Direito da 1ª. Vara desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Popular (Proc. nº 027/98), requerida por CARLOS ROBERTO DA SILVA, RG. 15.816.185-SSP/SP, CPF. 209.448.701-08, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Alvinlândia/SP, à rua Argemiro Soares Correa, nº 251, contra o proprietário JOÃO BATISTA BRIQUEZI, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, pertencente ao executado, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$20.181,58 (Vinte mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado JOÃO BATISTA BRIQUEZI. OBS.- "O presente registro é feito em cumprimento a decisão proferida em 18/06/2.004, visto que, a existência de cédula de crédito comercial não impede o registro da penhora, uma vez que será respeitado o direito de preferência inerente à hipoteca, ou seja, o crédito privilegiado será respeitado em caso de alienação judicial do bem ora construído". A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
Isento de custa - Justiça gratuita.

R.04 - M.9.301 - Garça, 02/05/2.006. Através de Mandado de Registro de Penhora, expedido em 19/05/2.005, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 1298/01), requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra o proprietário JOÃO BATISTA BRIQUEZI, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do IMÓVEL, foi PENHORADA, conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de Bens datado de 02/12/2.004, para garantia do pagamento da dívida que  
(CONTINUA NA FICHA 02)

MATRÍCULA

9.301

FICHA

02

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

o executado tem para com a exequente; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado JOÃO BATISTA BRIQUEZI. OBS.: - O presente registro é feito em cumprimento a decisão proferida em 25/07/2005, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca de Garça/SP. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

~~Isento de custas.~~

AV.05 - M.9.301 - Garça, 07/06/2013. Através de Mandado de Registro de Penhora, expedido em 27/05/2013, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação Civil Pública (Proc. nº 201.01.2002.005583-9, Ordem nº 1839/02), movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª PROMOTORIA DE GARÇA, contra o proprietário JOÃO BATISTA BRIQUEZI, casado com Lourdes dos Santos Briquezi, anteriormente qualificados; e, MARCOS JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO, RG. 4.652.856-SSP/SP, CPF. 277.389.658-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em Gália/SP, à Rua José Domingos Scaramucci, nº 811, VERIFICA-SE que, além de outros (06), o IMÓVEL objeto desta matrícula, pertencente ao primeiro executado, foi PENHORADO, nos termos do artigo 659, § 4º e 5º do CPC, conforme Termo de Penhora datado de 08/02/2013, para garantia da Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa, antes mencionada. Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 129380.

Isenta de custas, conforme determinação judicial.